



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 016/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de R\$ 111.810,82 (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit Financeiro, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 111.810,82 (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).*

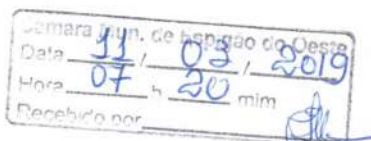
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 016, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R\$ 111.810,82** (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4036 – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 705/4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$ 111.810,82** (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 003/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 111.810,82** (cento e onze mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
em 18 / 03 / 2019
Única Votação

lida na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 11 / 03 / 2019

Joveci Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº 16/2019/A

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Planejamento

MEMO Nº. 00045/COOPLAN/CPC/EO/2019 Espigão do Oeste - RO, 01 de março de 2019.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Mem.19/SEMOSP/19, anexo ao presente processo, solicito que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito NO VALOR DE 111.810,82 (CENTO E ONZE MIL, OTOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DOS QUAIS R\$ 104.346,04 REFERE-SE A ECONOMIA NA LICITAÇÃO E R\$ 7.464,78 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO DE RENDIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTE AO CONVENIO Nº 003/18/PJ/DER-RO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE .

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Processo nº	718	120	19
Folha nº	01		
Rubrica			9

Valdineia Vaz Lara
Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento E Orcamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mem. 016/SEMOSP
DA/SEMOSP
PARA/ COOPLAN

Espigão do Oeste, 01 de Fevereiro de 2019

Processo n.º	718	/20	19
Folha n.º	02		
Rubrica			

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 019/COOPLAN/CPC/EO/2019, a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem por meio deste, encaminhar as documentações técnicas requeridas e os valores necessários para reabertura de crédito dos Convênios listados abaixo:

Devolução de Saldo:

- Convênio nº 028/FITHA/2016 – R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil).
- Convênio nº 142/17/PJ/DER-RO – Iluminação do Campo de Futebol Society – R\$605,24 (Seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Convênio nº 144/17/PJ/DER-RO – Aquisição de 86m de tubos metálicos (Tubo Armco) – R\$634,75 (Seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 15.451.2001.3031 – Despesas com Contrapartidas e Devoluções de Saldos de Convênio
Ficha nº 237 – 33.90.93 – Indenizações e Restituições


Valor total para Devolução de Saldo

R\$125.239,99 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Reabertura de Crédito:

- **Convênio nº 002/18/PJ/DER-RO**
Solicita abertura de crédito no valor de **R\$365.593,70** (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), dos quais R\$347.130,15 refere-se a economia da licitação e R\$18.463,55 de rendimentos e aplicações financeiras, referente ao Convênio nº 002/18/PJ/DER-RO, cujo objeto trata-se de Construção de Ciclovía, Pista de Caminhada na Av. Piauí.
- **Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO**
Solicita abertura de crédito no valor de **R\$112.800,70** (Cento e doze mil, oitocentos reais e setenta centavos), dos quais R\$104.346,04 refere-se a economia na licitação e R\$8.454,66 de rendimentos e aplicações financeiras, referente ao Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO, cujo objeto trata-se de Construção de Calçadas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre.
- **Convênio nº 007/18/PJ/DER-RO - Convênio Estadual nº 007/18/PJ/DER-RO - Construção de Calçadas no Bairro São José.**
R\$155.665,91 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Atenciosamente,


 WILSON FERREIRAS DOS SANTOS
 Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
 Espigão do Oeste, 06/01/2019



PLANO DE TRABALHO FI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		Câmara Municipal de Espigão do Oeste		Fl. nº. 15	CNPJ 04.695.284/0001-39
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO		Processo nº 16/2019			
Cidade Espigão do Oeste	UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3912-8011	E.A. MUNICIPAL	
Conta corrente	Banco (nome e nº) Banco Brasil	Agência (nome e nº) 1597-0	Praça de Pagamento		
Nome do responsável pela instituição NILTON CAETANO DE SOUZA			C.P.F. 090.556 652-15		
R.G./Órgão expedidor 124 304 SESDC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo		Matrícula	
Endereço completo R. PETRÔNIO CAMARGO Nº 2314 BAIRRO - SÃO JOSÉ			CEP 76.974-000	(DDD) Tel./Fax	
E-mail: cooplan-planejamento@prefeituraespigao.com.br					

2 - OUTROS PARTICIPES

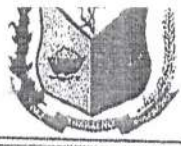
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Construção de Calçadas em Vias Urbanas nos Bairros Jorge Teixeira e Vista Alegre	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 150 dias ALF
<p>Identificação do objeto.</p> <p>O projeto vise a Construção de Calçadas em ruas e avenidas nos bairros Jorge Teixeira e Vista Alegre no município de Espigão do Oeste/RO para atender a toda a população do Município.</p> <p>Justificativa da proposição: Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Em 03 de março de 1977 foi criado o subdistrito de Espigão do Oeste/RO, e em janeiro de 1978 estabelecido o núcleo administrativo. Espigão do Oeste foi desmembrado do município de Pimenta Bueno quando passou a município, criado pela Lei nº 6.921, de 16 de junho de 1981. Espigão do Oeste conta hoje com uma população estimada em 32.712 habitantes, conforme Dado do IBGE de 2016. O município, conta com uma estrutura que necessita de constante manutenção, visto não ser degradada no decorrer de sua utilização, diz disso, surge a necessidade de adequação da estrutura viária, por meio de implantação de calçadas, pois o calçamento é o acesso do sistema viário destinada ao pedestre, inclusive aquela que deixa seu carro estacionado e segue o seu destino, seja para o trabalho, escola, lazer, negócios e outras finalidades. Percebendo a importância desta enquanto um serviço público e que pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população que vive ou trafega pela cidade e centros urbanos, é que esta administração dispõe de recursos para conveniar este objeto. O município está em pleno desenvolvimento econômico, mas ainda existem vias sem calçadas, nestes casos tornam-se ainda mais difícil às pessoas se locomoverem, principalmente aquelas que possuem alguma limitação ou mobilidade reduzida, no caso de pessoas como: idosas, obesas, cadeirantes, gestantes, pessoas com carinhos de bebês e outros. A obra visa a atender as necessidades da população da área urbana do município de Espigão do Oeste, trazendo segurança aos munícipes.</p>		

Processo nº 718 / 2019
 Folha nº 11
 Rubrica

Processo nº 1972/2018
 Folha nº 04
 Rubrica



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 16
 Processo. nº 16/2019

3 – MEMORIAL DESCRITIVO

A presente proposta prioriza a Construção de Calçadas nos seguintes trechos:

- Av. Sete de Setembro: Rua Dilson R. Bello/ Rua Cinta Larga.
- Rua Pará entre: Rua Dilson R. Bello/ Rua Cinta Larga;
- Rua Vale Formoso entre: Rua Dilson R. Bello/ Rua Cinta Larga.
- Rua Dilson R. Bello entre: Av. Sete de Setembro/ Rua Vale Formoso;
- Rua Petrônio Camargo entre: Av. Sete de Setembro/ Rua Vale Formoso;
- Rua Cinta Larga entre: Av. Sete de Setembro/ Rua Vale Formoso;
- Rua Rosa Pedro Agostinho entre: Rua Santo Antônio/ Rua Andrade;
- Rua dos Pássaros entre: Rua Santo Antônio/ Rua Andrade.

188
 06/08/2019
 [Signature]

O município, conta com uma estrutura que necessita de constante manutenção, visto não ser degradada no decorrer de sua utilização, diante disso, surge a necessidade de adequação da estrutura viária, por meio de Implantação de calçadas, pois o calçamento é o acesso do sistema viário destinada ao pedestre, inclusive aquela que deixa seu carro no estacionamento e segue o seu destino, seja para o trabalho, escola, lazer, negócios e outras finalidades. Percebendo a importância desta enquanto um serviço público e que pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população que vive ou trafega pela cidade e centros urbanos, é que esta administração dispôs a conveniar este objeto. O município está em pleno desenvolvimento econômico, mas ainda existem vias sem calçadas, nestes casos tornam-se ainda mais difícil às pessoas se locomoverem, principalmente aquelas que possuem alguma limitação ou mobilidade reduzida, no caso de pessoas como: idosas, obesas, cadeirantes, gestantes, pessoas com carinhos de bebes e outros. A obra visa a atender às necessidades da população da zona urbana do município de Espigão do Oeste, trazendo segurança aos munícipes.

4 – OBJETIVOS

4.1 - Público Alvo:

O presente projeto visa beneficiar toda a população do município de Espigão do Oeste.

Processo n.º 718 / 2019
 Folha n.º 12
 Rubrica [Signature]

Processo nº 1972/2018
 Folha nº 011
 Rubrica [Signature]



PLANO DE TRABALHO FI 02/03

Camara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 17
 Processo. nº 16/2019

4. METAS

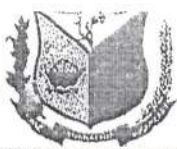
Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
		O projeto visa a execução de Construção de Calçadas e Vias Urbanas nos bairros Jorge Teixeira e Vista Alegre no município de Espigão do Oeste/RO para atender a toda a população do Município.	km	2,61	ALR	150 dias ARL
Construção de Calçadas e Vias Urbanas nos bairros Jorge Teixeira e Vista Alegre.						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			ALR	150 dias ALR
	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (4,00x2,00), A=8,00 m	M²	8,00	ALR	150 dias ALR
	1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	M³	30,00	ALR	150 dias ALR
	1.3	Administração e controle	mês	5,00	ALR	150 dias ALR
	1.4	Taxas e Emolumentos	Und	1,00	ALR	150 dias ALR
2.0		Regularização				
	2.1	Escavação manual de valas	M³	967,05	ALR	150 dias ALR
	2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	M³	1.208,81	ALR	150 dias ALR
	2.3	Transporte comercial com basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT=10,00km	M³ x km	12.934,23	ALR	150 dias ALR
3.0		CALÇADAS E TRAVAMENTO				
	3.1	Demolição de concreto simples	M³	2,49	ALR	150 dias ALR
	3.2	Execução de passeio (calçadas) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M²	365,34	ALR	150 dias ALR
	3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	2.786,49	ALR	150 dias ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 555.684,81	R\$ 500.000,00	R\$ 55.684,81
TOTAL GERAL		R\$ 555.684,81	R\$ 500.000,00	R\$ 55.684,81

Processo n.º 718 / 2019
 Folha n.º 13
 Rubrica

Folha n.º
 Rubrica



PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
 Administração Participativa
 Processo n.º 16/2019
 02/08/2019
 Wilton

PLANO DE TRABALHO FI 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 500.000,00	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ R\$ 55.684,81	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
- A execução dos bens/serviços será através de Administração indireta.

Pede deferimento.

EspígaO do Oeste, 05 de dezembro de 2017

Local e data

NILTON CAETANO DE SOUZA.
 Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Luz Carlos de S. Pinto
 Diretor Geral - Adjunto
 DER/RO

Assinatura do Concedente

Processo n.º 718 / 20 19
 Folha n.º 14
 Rubrica

Processo nº 1972/2018
 Folha nº
 Rubrica



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO N.º 003/18/PJ/DER-RO
Processo n.º 01-1420.02668-0001/2017

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO
DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar n.º 335 de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5.º Andar, nesta Capital, doravante designado DER ou CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. CELSO VIANA COELHO, portador do RG n.º 212449/SSP-RO, CPF n.º 191.421.882-53, residente e domiciliado à Rua Anari, n.º 5358 Bl 12, Apto 201, Bairro Floresta, nesta e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2800, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor NILTON CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob o n.º 000.556.652-15, residente na Rua Petrónio Camargo, n.º 2314, Bairro São José na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 210/214,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, da Lei n.º 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual n.º 18.221, de 17 de setembro de 2013 da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção de calçadas em ruas, nos Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre no Município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 184/186, Projeto Básico, às fls. 187/190, Especificações Técnicas, às fls. 146/162, Quadro com Extensão de Serviços Contratados, às fls. 192, Planilha Orçamentária, às fls. 193, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 194, Memórias de Cálculos, às fls. 195/202, Composição de Custo, às fls. 203/206, Croqui, às